Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de merecimento, do cargo de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para assumir a titularidade da Vara do Trabalho de Avaré

02 - 24494/2024 PROAD
Interessado: Dilson Luiz Mello Silva
Advogada: Andressa Sanchez Silva Luizon - OAB/SP: 317.664
Assunto: Recurso Administrativo - Regime Previdenciário

03 - 22430/2026 PROAD
Interessado: Bruno Furtado Silveira
Assunto: Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional de magistrado

04 - 21786/2026 PROAD
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Assunto: Proposta de Resolução Administrativa que dispõe sobre a transformação, criação, adequação das nomenclaturas de cargos em comissão e funções comissionadas; reestruturação de unidades administrativas e alteração do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

05 - 17377/2026 PROAD
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Assunto: Proposta de resolução administrativa que institui, em caráter permanente e definitivo, o Programa ATA-GAB – Ação Técnica de Apoio aos Gabinetes de 2º Grau, disciplinando sua organização, governança, composição das Equipes ATA, distribuição do apoio às unidades jurisdicionais, triagem e seleção de processos, responsabilidades e limites de atuação, monitoramento e avaliação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, realizar-se-á, no dia 3 de dezembro de 2026, às 14h30, Sessão Administrativa do ÓRGÃO ESPECIAL, para julgamento de processos.
A sessão ocorrerá no Plenário do 3.º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto N.º 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online).
O pedido de inscrição para sustentação oral deve ser requerido por petição encaminhada ao endereço eletrônico da Secretaria do Tribunal Pleno: pleno@trt15.jus.br.
Nas inscrições para realização remota da sustentação oral, nos termos do art. 937, § 4.º, do Código de Processo Civil e do art. 5.º da Resolução CNJ n.º 354/2020, solicita-se à(ao) advogada(o) que informe o respectivo e-mail à Secretaria do Tribunal Pleno (pleno@trt15.jus.br) para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial.
Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.
Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.
Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.
A apresentação de memoriais poderá ser efetuada por meio do e-mail da Secretaria da Seção: pleno@trt15.jus.br
Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 24 de novembro de 2026.
Ednamara Aparecida Gonçalves Camara, Secretária-Geral Judiciária

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 16/2026

A Coordenadora de Gestão do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer à Secretaria de Saúde deste Tribunal para ser submetida ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

A candidata deve entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 26/11/2026, pelo telefone (19) 3231-9500 - ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará a sua eliminação da lista em que foi convocada ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: CAMPINAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

BIANCA COELHO FONSECA

Campinas, 24 de novembro de 2026.

SANDRA APARECIDA FERNANDES COELHO

Coordenadora de Gestão do Quadro de Pessoal

Despacho
Despacho

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

De 23/11/2026

PROAD 23146/2026 - SEÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES - "Vistos. Trata-se de valores pendentes de pagamento ao servidor Ataur Torino Dalpino, relativos à substituição do titular do cargo em comissão de Secretário (CJ-03) da Secretaria de Apoio aos Magistrados, de 24/11/2025 a 05/12/2025, conforme a Informação DPSERV/SPS n.º 250/2026 (doc. 4). A designação do servidor para essa substituição foi formalizada no PROAD n.º 22805/2025, pela Portaria CPV n.º 1129, de 17 de novembro de 2025 (doc. 7), publicada no DEJT em 24/11/2025 (doc. 12), com efeitos da data da publicação até 05/12/2025. Preliminarmente, verifico que não transcorreu o prazo prescricional quinquenal previsto no Decreto n.º 20.910/1932. Ante o exposto, com fundamento na alínea “h” do art. 1º da Portaria DG n.º 1/2018, com a redação dada pela Portaria DG n.º 2/2026, reconheço o direito do servidor Ataur Torino Dalpino ao recebimento das diferenças remuneratórias decorrentes da substituição no período de 24/11/2025 a 05/12/2025. Sobre os valores devidos deverão incidir atualização monetária e juros de mora, observada a metodologia de cálculo de passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho e os parâmetros da Resolução CSJT nº 419/2025, em especial os requisitos do artigo 4º para a instrução e o reconhecimento do passivo, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Pagamento de Pessoal para as providências cabíveis."

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

De 24/11/2026

PROAD 21563/2026 - MARCIA VILMA DE SOUZA - "Vistos. Considerando o disposto na alínea “h” do artigo 1º da Portaria DG nº 1/2018 deste Tribunal, Preliminarmente, entendo prejudicada a análise da prescrição no presente caso, haja vista não ter havido o decurso do prazo quinquenal previsto no Decreto nº 20.910/1932. Outrossim, defiro a concessão do abono de permanência à servidora Márcia Vilma de Souza, com efeitos a partir de 26/10/2026, com supedâneo no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária constantes do artigo 20 e incisos, da mesma Emenda Constitucional. Por fim, sobre o montante devido, deverão incidir atualização monetária e juros de mora a contar da data da inserção do pedido no PROAD (27/10/2026), observada a metodologia de cálculo de passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho e os parâmetros da Resolução CSJT nº 419/2025, em especial os requisitos do artigo 4º, para a instrução e o reconhecimento do passivo, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira. Publique-se. Após, à Secretaria de Pagamento de Pessoal para as devidas providências."

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

De 24/11/2026

PROAD 21098/2026 - JOSE LUIZ DE ALMEIDA SOARES - "Vistos. Considerando o disposto na alínea “h” do artigo 1º da Portaria DG nº 1/2018 deste Tribunal, Defiro a concessão do abono de permanência ao servidor José Luiz de Almeida Soares, com efeitos a partir de 20/11/2020, com supedâneo no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por preenchidos, dentre outros, os requisitos para aposentadoria voluntária constantes do artigo 4º, caput e incisos I a V, bem como seus §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, atentando-se, no entanto, à prescrição quinquenal a contar da data da inserção do pedido do abono de permanência no PROAD (20/10/2026), restando fulminado, portanto, o período anterior a 20/10/2021. Por fim, sobre o montante devido, deverão incidir atualização monetária e juros de mora a contar da data da